

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS



Ata da Reunião de 18 / 02 / 2026

Ata n.º 04 destinada a:



VW
JP

ATA N.º 4

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis, na Sala de Sessões, Edifício dos Paços do Concelho desta cidade de Vendas Novas reuniu a Câmara Municipal tendo estado:

PRESIDENTE..... RICARDO MANUEL COELHO VIDEIRA
VICE-PRESIDENTE LUÍS FILIPE LARANJO MATIAS
VEREADORES PAULA MARIA S. G. ROCHARTE VALENTIM
SOFIA CRISTINA A. BATISTA MARANTE
PEDRO JOSÉ BARBAS MARTINS

A reunião foi secretariada pelo Chefe da DAF, Hélder Páscoa Fernandes.

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião eram 09H35.

1. Ponto – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Tomou a palavra o **Presidente**, informando que no dia 10 de fevereiro esteve presente no Conselho Regional, bem como na reunião ordinária da CCDR, em Évora, e participou numa reunião com a Direção do Estrela Futebol Clube e no dia 12 de fevereiro esteve presente numa reunião com o Comandante do Destacamento da GNR de Montemor-o-Novo e numa reunião com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Interveio o **Vice-Presidente**, informando que no dia 10 de fevereiro participou numa reunião com a Direção do Estrela Futebol Clube e no dia 12 de fevereiro, por videoconferência, participou na Assembleia Intermunicipal da AMGAP e numa reunião com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Tomou a palavra a **Vereadora Sofia Batista**, informando que no dia 12 de fevereiro esteve presente numa reunião com a CIMAC para apresentação de propostas de candidatura no âmbito pessoas 25-27 e esteve presente numa reunião com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.

Interveio o **Vereador Pedro Barbas**, informando que no dia 10 de fevereiro esteve



presente numa reunião com a Direção do Estrela Futebol Clube e no dia 12 de fevereiro participou na sessão de apresentação do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), em Évora, e esteve presente numa reunião com a GNR na qual foi definida a estratégia de preparação da Época Balnear.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, informando que no dia 6 de fevereiro esteve presente no velório do Senhor Manuel Maria Boavista, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Landeira.

Interveio o **Presidente da Câmara Municipal**, apresentando um "**Voto de Pesar pelo falecimento de Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares**".

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, mencionando que no domínio da educação e da formação profissional, o Engenheiro Rui Soares marcou de forma singular o contexto local e a comunidade, afirmando a Escola Agrícola como uma entidade formativa de referência, única no país e na região, profundamente ligada às raízes e à identidade do território. Conhecido ao longo de toda uma vida por quem com ele privou de perto, é recordado como um homem bom, agregador e construtor de pontes e sinergias entre pessoas e instituições. Fica a memória do seu legado junto da família e amigos, da Associação Técnico-Profissional Dom Carlos I e da Fundação Casa de Bragança, bem como a marca duradoura que deixou na Escola Agrícola e em várias gerações de Vendasnovenses.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um "Voto de Pesar pelo falecimento de Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares". (Doc. 10/2026)

Interveio o **Presidente**, solicitando que seja feito um minuto de silêncio.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, expressando um agradecimento aos trabalhadores do Município, ao Serviço Municipal de Proteção Civil, aos Bombeiros, à GNR, ao Regimento de Artilharia e a todas as demais entidades envolvidas na resposta às ocorrências provocadas pelas sucessivas tempestades, cujos efeitos se fizeram sentir em todo o concelho. Foi igualmente registada a solidariedade demonstrada pela população para com as regiões mais afetadas, designadamente Leiria e Alcácer do Sal, através da doação de bens e géneros, em articulação com o Município e as Juntas de Freguesia, assegurando o seu encaminhamento para as populações necessitadas. Relativamente aos danos verificados na cobertura das instalações do Grupo Desportivo e Recreativo da Afeiteira, questiona se o Município prevê a atribuição de apoio para a respetiva reparação e que diligências foram, entretanto, desenvolvidas face à situação reportada na reunião anterior.

Interveio o **Presidente**, informando que, na sequência de contactos prévios com a Direção do GDRA, foi acordada a realização de uma intervenção definitiva na cobertura do salão, deixando de se optar por soluções provisórias. O GDRA encontra-se a proceder à



VM
JF

orçamentação dos trabalhos, já dispondo de orçamento para a remoção das telhas existentes, prevendo-se a sua substituição por painel sandwich. À Câmara Municipal foi solicitada a desmontagem do teto falso, intervenção já executada pelos serviços municipais, encontrando-se os resíduos por encaminhar. O Município manifestou disponibilidade para apoiar a solução, atendendo ao carácter imprevisível dos danos provocados pelas intempéries, tratando-se de um espaço com utilização pública relevante. Apresentou ainda um ponto de situação sobre as recentes tempestades, designadamente os fenómenos "Kristin" e "Marta", que provocaram inundações em espaço público e privado, danos em infraestruturas municipais, estradas, passagens hidráulicas e edifícios. Menciona que foi ativado um posto de comando da proteção civil, com mobilização de meios municipais, bombeiros e GNR, tendo sido realizadas diversas intervenções de emergência, incluindo cortes de estradas nacionais. Informou que estão em curso trabalhos de reposição provisória e que algumas intervenções estruturais aguardam condições técnicas adequadas. Foi comunicada a situação à CCDR Alentejo, solicitando apoio para reposição de infraestruturas. Esclareceu que, face às limitações financeiras, a recuperação da rede viária será executada de forma faseada, através de um plano plurianual de manutenção e pavimentação para 2026, 2027 e 2028, priorizando intervenções estruturais com melhoria das condições de drenagem, não sendo possível proceder a uma resolução integral imediata. O Município poderá reforçar intervenções caso venha a beneficiar de apoios extraordinários.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se vai haver apoios da CCDRA ou do programa apresentado pelo Governo, o PTRR.

Interveio o **Presidente**, informando que o Município já comunicou a situação à CCDR Alentejo, encontrando-se a atualizar o levantamento de danos com estimativas de custos para posterior envio. Esclareceu que, até ao momento, não existe confirmação de qualquer apoio e que o concelho não foi incluído na primeira declaração de área de calamidade na sequência da tempestade "Kristin". Referiu, ainda, que os impactos da tempestade "Marta" tiveram particular incidência no concelho, não se verificando situação idêntica noutros municípios da região, segundo informação recolhida junto de outros Presidentes de Câmara. Salientou a necessidade de apoio financeiro, atendendo ao elevado grau de degradação da rede viária, esclarecendo que as intervenções atualmente em curso são paliativas e não constituem solução definitiva.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, reforçando a necessidade de o Município avançar para a elaboração de um Plano de Ação Climática, face à crescente frequência de fenómenos meteorológicos extremos.

Interveio o **Vice-Presidente**, mencionando, no que respeita à elaboração do Plano



Municipal de Ação Climática, que o mesmo se encontra atualmente em fase de contratação pela CIMAC, tratando-se de uma operação conjunta dirigida aos municípios que manifestaram interesse na sua implementação, em conformidade com a Lei de Bases do Clima. Foi ainda recordado que, em momento anterior à pandemia de Covid-19, havia sido desenvolvido um esboço de Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, o qual, embora não tenha sido formalmente aprovado, constitui base técnica relevante para a elaboração do novo plano, devidamente ajustado à realidade do concelho. O Executivo reafirmou como objetivo a conclusão do Plano Municipal de Ação Climática com a maior brevidade possível, assegurando, contudo, que o mesmo seja adequado às especificidades do território e contenha respostas eficazes face à crescente ocorrência de fenómenos climáticos extremos, tanto no período de inverno como de verão. Foi sublinhada a importância de o plano enquadrar medidas ao nível da proteção civil, bem como orientações estratégicas em matéria de urbanismo e planeamento, de modo a prevenir riscos e mitigar impactos futuros. Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, reiterando a preocupação relativamente ao Programa de Intervenção Integrado na Tipologia das Acessibilidades 360°, no âmbito do PRR, referindo que o assunto já havia sido anteriormente abordado em reunião. Foi dado conta que, após consulta ao portal Base.gov, apenas se encontra registado um procedimento por ajuste direto simplificado, no valor de 11.666,60€, quando o montante global previsto ascende a 24.364,02€, subsistindo um diferencial aproximado de 12.700€. Nesse sentido, foi questionado se existe algum outro procedimento em curso que não esteja ainda refletido na referida plataforma ou se alguma das intervenções previstas não carece de publicitação no Base.gov.

Interveio o **Presidente**, esclarecendo que o montante global de 24.364,02€ será integralmente executado até ao prazo limite de 31 de março. Foi explicado que uma das habitações corresponde a um procedimento único, enquanto a outra integra três procedimentos distintos, de menor valor, que em conjunto perfazem a totalidade da verba disponível. Foi ainda referido que os 24 mil euros correspondem a valor base, sem IVA, sendo o imposto suportado pelo Município. Existiram dúvidas quanto ao mecanismo de reembolso do IVA, o que motivou esclarecimentos junto da Administração Central, encontrando-se a situação devidamente enquadrada para efeitos de ressarcimento. Foi reafirmado que não subsistem dúvidas quanto ao aproveitamento integral da verba, reconhecendo que, nas últimas semanas, a prioridade municipal incidiu sobre as situações emergentes decorrentes das intempéries, estando agora os serviços novamente focados na execução estratégica dos fundos comunitários disponíveis.



V. N.
[Handwritten signature]

2. PONTO – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

2.1 – Apoios ao Associativismo 2026 - Abertura de Candidaturas Doc. 11/2026

Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações, sendo também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos Vendasnovenses. A acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos em que todos somos confrontados com novos desafios e dificuldades. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho, seja na área social, desportiva ou cultural, bem como às associações de moradores, que têm desenvolvido um importante e reconhecido trabalho de proximidade junto da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos moradores, nomeadamente através do desenvolvimento das atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, tornando assim o processo de candidatura semelhante e transversal a todo o associativismo. À semelhança dos anos anteriores, sugere-se que seja inserido um novo eixo de intervenção, denominado "Associações de Proteção Animal", considerando que o trabalho efetuado pelas mesmas vai ao encontro da alínea a) do artigo 8.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, nomeadamente por desenvolverem atividades de "relevante interesse público municipal". Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara e objetiva e assim, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2026 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto, cultura, recreativa (associações de moradores) e proteção animal. Desta forma apresenta-se a proposta de aviso para os cinco eixos acima indicados, com um volume global de apoio financeiro de 160.275,00 euros, com prazo proposto para entrega das candidaturas entre 23 de fevereiro a 6 de março, bem como proposta de formulários de candidatura. De referir que a presente proposta integra, como critério específico, uma majoração financeira de 5.750 euros transversal aos eixos social, desporto, cultura e proteção animal, para candidaturas que integrem utentes com deficiência ou incapacidade detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificados. Às associações de moradores não é aplicável o



apoio financeiro para a atividade regular, nos termos do Regulamento em vigor.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que foi observado que, da informação disponibilizada, não resulta qualquer aumento nas verbas destinadas à área social, nem no apoio aos Bombeiros e às instituições de carácter social, ao contrário do que sucede nas áreas do desporto, da cultura e da proteção animal. Foi solicitado esclarecimento quanto aos fundamentos que estiveram na base da decisão de manter inalterados esses montantes, considerando o contexto atual de aumento generalizado de custos e o acréscimo de responsabilidades que recaem sobre as instituições sociais.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que foi explicado que, na área social, os apoios do Estado Central assumem maior relevância do que os concedidos pelo Município, sendo que, no caso de creches e lares, houve em 2025 um aumento significativo da comparticipação estatal por utente, reconhecido pelas próprias instituições locais. Por esse motivo, optou-se por manter os valores municipais inalterados. Quanto aos bombeiros, o apoio municipal atual integra-se num conjunto mais amplo de investimentos, incluindo a criação de uma terceira equipa de intervenção permanente e a aquisição de um veículo de combate a incêndios (VFCI), justificando a manutenção dos valores nesta rubrica. Em relação às áreas desportiva e cultural, a opção tomada foi reorganizar a distribuição dos apoios de forma clara e equitativa, evitando a prática de apoios extraordinários isolados que desvirtuavam a lógica de distribuição global. Na vertente desportiva, a intenção é reduzir a necessidade de apoio logístico direto do Município, concentrando os recursos em atividades de maior impacto e equidade. No âmbito da proteção animal, foi reconhecido o trabalho contínuo e estruturalmente relevante da Associação Entrepatas, que frequentemente substitui funções do Município, como a gestão do canil. Por esse motivo, o apoio foi revisto em alta, passando de 1.750€ para 3.000€, valor considerado significativo e bem direcionado para a continuidade e melhoria destas atividades essenciais à comunidade.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo, relativamente à vertente cultural, se a eventual necessidade de as associações suprirem apoios que o Município poderá não conseguir assegurar, se o montante de 625 euros permitirá às associações culturais responder adequadamente a essas necessidades. Relativamente às associações de apoio animal, manifestou concordância com o valor proposto, reconhecendo o trabalho meritório desenvolvido em prol dos animais da comunidade, destacando o empenho do grupo de voluntários e as melhorias efetuadas no gatil, que garantem melhores condições aos animais.

Tomou a palavra o **Presidente**, solicitando a clarificação da questão sobre a cultura.



Vul

JP

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, esclarecendo que, face ao que analisou, na tipologia 1, há um aumento de 125 euros e, na tipologia 2, um aumento de 500 euros.

Tomou a palavra o **Presidente**, explicando que, embora os aumentos de 625€ e 500€ para as tipologias 1 e 2 representem cerca de 10% e 5% respetivamente, acima da inflação, o Município não pôde conceder valores maiores por razões orçamentais, sobretudo considerando os desafios recentes, como as tempestades e outras prioridades emergentes. Salientou que os valores constituem um aumento face ao passado e que o objetivo é apoiar as coletividades de forma responsável, garantindo continuidade e melhoria gradual das parcerias culturais. Refere que além disso, existem outros projetos e investimentos culturais promovidos diretamente pelo Município, que complementam e fortalecem o desenvolvimento cultural em Vendas Novas, para além dos apoios financeiros às associações.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, questionando se o valor vai ser suficiente para suprir o trabalho e o apoio que a Câmara Municipal não vai conseguir dar, atendendo à falta de recursos humanos.

Tomou a palavra o **Presidente**, referindo que se espera que o apoio seja suficiente, não havendo, contudo, garantias, sendo a situação avaliada ao longo do ano. Acrescentou que o Executivo atuará de forma diligente caso se conclua que o montante não é adequado, sublinhando que as decisões são tomadas com base nas expectativas e no histórico existente no Município. Destacou que a proposta apresentada representa um aumento e que, caso se verifique que o mesmo foi insuficiente ou injusto, será assumida a responsabilidade e efetuada a devida revisão no próximo ano, salientando que as decisões têm de ser tomadas de forma responsável e gradual.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para atribuição de apoios à atividade regular do associativismo para o ano de 2026, nos termos da informação INT_CMVN/2026/1634 da DIDH.

2.2 - Ratificação do despacho de decreto de dia de Luto Municipal pelo falecimento de Manuel Maria Boavista

Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara INT_CMVN/2026/1494, de 5 de fevereiro de 2026, ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual decreta um dia de Luto Municipal, no dia 06 de fevereiro de 2026, em manifestação de pesar pelo falecimento de Manuel Maria Boavista, com a inerente colocação a meia haste da bandeira do Município de Vendas Novas em todos os Edifícios Municipais.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.



Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, declarando que votaria favoravelmente o despacho, alertando, contudo, para a existência de um lapso na proposta de deliberação, onde consta o nome de Manuel Maria Batista em vez de Manuel Maria Boavista, erro igualmente publicado numa das redes sociais do Município e no documento de resumo dos assuntos da reunião, devendo o mesmo ser revisto e corrigido.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o erro se verifica apenas no assunto da proposta, encontrando-se a informação correta no texto da atividade e no respetivo resumo. Referiu que a gralha constou igualmente numa publicação nas redes sociais do Município, entretanto já corrigida. Informou que, após o alerta, a situação foi prontamente retificada, manifestando disponibilidade para corrigir eventuais lapsos futuros. Salientou tratar-se de uma gralha na proposta de deliberação, sublinhando que, no momento próprio, designadamente no decreto de luto e na comunicação oficial, o mais relevante foi o reconhecimento do papel de Manuel Boavista na comunidade, aspeto que se pretende destacar.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara INT_CMVN/2026/1494, de 05 de fevereiro de 2026, através do qual decreta um dia de Luto Municipal, no dia 06 de fevereiro de 2026, em manifestação de pesar pelo falecimento de Manuel Maria Boavista.

2.3 – Expediente

2.3.1 – Ata

Presente para a apreciação e votação a Ata n.º 01, respeitante à reunião da Câmara Municipal realizada no dia 07 de janeiro de 2026.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, salientando que, na ata n.º 2 da reunião de Câmara de 21 de janeiro de 2026, no ponto 2.2.4, não consta a justificação por si apresentada relativamente ao sentido de voto, que foi de abstenção, devendo a mesma ser incluída.

Interveio o **Presidente**, propondo que, à semelhança de ocasiões anteriores, não havendo consenso quanto à ata, a mesma seja revista e reapresentada numa próxima reunião de Câmara Municipal, por forma a garantir que o seu conteúdo traduza fielmente o ocorrido. Sugeriu, assim, que se proceda apenas à votação da ata n.º 1, ficando a ata n.º 2 agendada para a reunião seguinte, após a revisão proposta pela Vereadora Paula Valentim.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 01, respeitante



à reunião da Câmara realizada em 07 de janeiro de 2026.

2.3.2 – 2.ª Alteração (permutativa) ao Orçamento de 2026

Presente para conhecimento da Câmara Municipal, o Despacho do Presidente de 10 de fevereiro de 2026, que, ao abrigo da delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal em 12 de novembro de 2025, aprovou a 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2026. A alteração comporta alterações de 39.000,00€ em receitas de capital, 86.146,43€ nas despesas correntes e 96.200,00€ nas despesas de capital.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Presidente de 12 de fevereiro de 2026, que aprovou a 2.ª Alteração Permutativa ao Orçamento do ano de 2026.

2.3.3 - Contração de Empréstimo Bancário no montante máximo de 1.735.766€

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, na sequência das suas deliberações de 7 de janeiro de 2026, da Assembleia Municipal de 3 de fevereiro de 2026, e face à capacidade de endividamento demonstrada, delibere: 1. Para a contração do empréstimo bancário no montante máximo de 1.735.766€, para financiar os projetos "I43/2026 – Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" (688.442,00€) e "I44/2026 – Rua Almada Negreiros" (1.047.324,00€), optar pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, Caixa Económica Montepio Geral, de acordo com as projeções de encargos efetuadas pela comissão de análise das propostas, submetendo a mesma e as restantes propostas rececionadas à Assembleia Municipal; 2. Solicitar à Assembleia Municipal, face à capacidade de endividamento demonstrada, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, no montante máximo de 1.735.766€, para financiar os seguintes projetos: "I43/2026 – Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" – 688.442,00€ e "I44/2026 – Rua Almada Negreiros" – 1.047.324,00€, junto da Caixa Económica Montepio Geral; 3. Solicitar à Assembleia Municipal, autorização para a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no montante global estimado de 2.081.721,48€.



Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, declarando que, tendo votado favoravelmente a contratação do empréstimo, por estarem em causa intervenções urgentes e essenciais à segurança das populações, já anteriormente identificadas pelo Executivo Socialista, manterá o seu voto favorável, atendendo igualmente aos relatórios apresentados pelo Júri.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: 1. Para a contração do empréstimo bancário no montante máximo de 1.735.766€, para financiar os projetos "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" (688.442,00€) e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros" (1.047.324,00€), optar pela entidade financiadora que apresenta as condições mais vantajosas, Caixa Económica Montepio Geral, de acordo com as projeções de encargos efetuadas pela comissão de análise das propostas, submetendo a mesma e as restantes propostas rececionadas à apreciação da Assembleia Municipal; 2. Solicitar à Assembleia Municipal, face à capacidade de endividamento demonstrada, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, autorização para, ao abrigo do disposto nos artigos 49.º e 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, se contrair um empréstimo de longo prazo a 15 anos, no montante máximo de 1.735.766€, para financiar os seguintes projetos: "I43/2026 - Bairro António Sérgio e Rua do Bocage" - 688.442,00€ e "I44/2026 - Rua Almada Negreiros" - 1.047.324,00€, junto da Caixa Económica Montepio Geral; 3. Solicitar à Assembleia Municipal, autorização para a assunção do compromisso plurianual associado ao contrato de empréstimo em apreço, para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no montante global estimado de 2.081.721,48€.

2.3.4 - Aumento dos fundos disponíveis no montante correspondente ao saldo transitado de 2025 para 2026

Presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, no âmbito do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), aprove o aumento dos fundos disponíveis no valor de 2.986.738,09€ (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), correspondente ao saldo transitado de 2025.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula



VN
#

Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar o aumento dos fundos disponíveis no valor de 2.986.738,09€ (dois milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e oito euros e nove cêntimos), correspondente ao saldo transitado de 2025.

2.3.5 - Empreitada de Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio – Fase 2_V2

Em reunião de 12 de novembro de 2025, a Câmara Municipal deliberou aprovar a abertura de concurso público para contratação da empreitada de execução de alguns espaços de jogo e recreio (EJR do Loteamento Courela da Asneira, EJR da Rua Pascoal Coelho, EJR do Bairro Dr. Luís Viana de Sá e EJR da Praceta Dr. Benito Garcia – Vendas Novas). Terminado o prazo para apresentação de propostas, o Júri designado procedeu à respetiva análise, emitindo o relatório preliminar, com exclusão de uma proposta, o qual foi submetido a audiência prévia e sequente emissão de relatório final, com proposta de adjudicação à proposta melhor classificada, designadamente do concorrente PRAMA PLAY, LDA, pelo valor de 174.702,33€, acrescidos de IVA, propondo-se, assim, a adjudicação da empreitada e aprovação da respetiva minuta contratual.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar: 1. A adjudicação da "Empreitada de Requalificação de Espaços de Jogo e Recreio – Fase 2_V2", ao concorrente PRAMA PLAY, LDA., pelo valor de 174.702,33€, acrescido de IVA, conforme relatório do júri do procedimento. 2. A respetiva minuta de contrato.

2.3.6 - Consulta Prévia às empresas selecionadas para fornecimento de gasóleo simples, a granel, ao abrigo do "Acordo Quadro – AQ/2/2024 combustíveis rodoviários" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central

Presente proposta para abertura de procedimento para o fornecimento de 340.000 litros de gasóleo simples a granel, pelo período de 3 anos, diferido no tempo, com o preço base de 500.000,00€, por consulta prévia às empresas selecionadas no âmbito do Acordo Quadro AQ-2/2024, lote 2, em que a entidade Gestora é a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, devendo o convite ser endereçado às empresas: Alfabrent Combustíveis, Lda; JPOWER, S.A., Lubrifuel, Lda, Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos S.A. e Petrogal, S.A. Propõe-se, ainda, a aprovação das peças do

Vm
H



procedimento (Convite e Caderno de Encargos), conforme previsto na alínea e) do n.º 1 do art.º 26.º do Decreto-lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar a abertura de procedimento para o fornecimento de 340.000 litros de gasóleo simples a granel, pelo período de 3 anos, diferido no tempo, com o preço base de 500.000,00€, por Consulta Prévia às empresas selecionadas ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Combustíveis Rodoviários a granel – AQ/2/2024 da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, aprovar as peças do procedimento, Convite e Caderno de Encargos, e a nomeação do júri.

2.3.7 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um Assistente Técnico, na atividade de Técnico de Animação Sociocultural, para o Serviço de Cultura e Juventude da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Existindo lugar por preencher no Mapa de Pessoal do Município, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, aprove: 1. O recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na atividade de Técnico de Animação Sociocultural, para o Serviço de Cultura e Juventude da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH); 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, apresentando o ponto em discussão, bem como os dois pontos seguintes.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que relativamente aos três pontos em apreciação, votará favoravelmente a abertura do procedimento concursal para assistente operacional afeto à ação educativa e para assistente técnico na área de animação sociocultural. Quanto à prestação de serviços operacionais, reconheceu a sua necessidade,

VJ
#

questionando, contudo, se duas prestações de serviços serão suficientes para suprir as necessidades existentes. Referiu ainda ter tomado conhecimento de que se encontra a decorrer um procedimento para contrato de trabalho a termo incerto, com previsão de conclusão em março, questionando se as duas prestações de serviços serão necessárias até à resolução desse concurso.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente**, esclarecendo que a opção pela prestação de serviços visa assegurar uma resposta mais célere e imediata, não sendo, contudo, garantido que existam recursos disponíveis para este modelo de contratação. Referiu tratar-se da única alternativa viável no imediato. Manifestou a expectativa de que, em março, esteja concluído o procedimento concursal para contrato a termo incerto, permitindo a colocação de trabalhadores nas escolas do concelho, salientando, porém, que tal solução poderá não resolver integralmente a situação, designadamente nos casos de substituições temporárias em que o regresso do trabalhador determina a cessação do contrato a termo incerto, sem possibilidade de regresso à lista de recrutamento. Sublinhou que o objetivo é reforçar o apoio às auxiliares de ação educativa, sendo que as duas prestações de serviços poderão assegurar apoio às escolas e, caso o concurso venha a suprir as necessidades nessa área, poderão igualmente reforçar outros serviços da DIDH com carências de pessoal. Concluiu que, no momento, é a solução mais imediata para mitigar as necessidades existentes, mantendo-se estes recursos úteis para colmatar outras situações de ausência.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, na atividade de Técnico de Animação Sociocultural, para o Serviço de Cultura e Juventude da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH) e que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.3.8 - Abertura de procedimento concursal para recrutamento de um assistente operacional, para a atividade de auxiliar de ação educativa, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH), através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Existindo lugares por preencher no Mapa de Pessoal do Município, presente proposta do Presidente para que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3

VH
#



de setembro, na sua atual redação, aprove: 1. O recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de auxiliar de ação educativa, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH); 2. Que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o recrutamento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, para a atividade de auxiliar de ação educativa, para o Serviço de Educação da Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano (DIDH) e que, atendendo ao princípio da economia processual e financeira, sejam admitidos no presente procedimento candidatos com e sem vínculo de emprego público.

2.3.9 - Prestação de Serviços Operacionais para a DIDH

A Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano, tem na sua dependência direta os Serviços de Educação, Desporto, Social, Cultura e Juventude. Esses Serviços são composto por vários recursos humanos, que têm as suas competências definidas. No caso das auxiliares de limpeza e manutenção e das auxiliares de ação educativa, uma das tarefas diárias é a limpeza dos diversos espaços municipais afetos aos Serviços. Neste momento encontram-se de baixa 14 funcionárias entre o Serviço de Educação, o Serviço de Cultura e Juventude, e o Serviço de Desporto, que executam diariamente tarefas de limpeza. Estas ausências implicam que a manutenção de limpeza dos equipamentos dos diversos Serviços seja afetada, pondo em causa a salubridade dos mesmos, colocando em risco os utilizadores. Neste sentido, e de forma a colmatar estas necessidades nos diversos serviços, propõe a DIDH que a Câmara Municipal, por força no disposto no artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere emitir parecer prévio favorável à celebração de dois contratos de prestação de serviços, sendo sugestão dos serviços que seja proposto um pagamento mensal de 1.214,85€, por cada uma das prestações de serviço, a partir de março de 2026 até final de fevereiro de 2027 (previsão), perfazendo um total de 29.156,40€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à celebração de dois contratos de prestação de serviços operacionais para a DIDH, em regime de avença, pelo período máximo de 12 meses, a partir de março de 2026, pelo montante global máximo de 29.156,40€, acrescidos de IVA,



VW
#

correspondendo ao valor mensal de 1.214,85€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para efeitos do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, uma vez que se demonstra tratar da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, tal como disposto no artigo 32.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas.

2.3.10 - Adjudicação do lote 14 do Loteamento Municipal das Piçarras ao candidato colocado em segundo lugar na lista definitiva de ordenação final

No âmbito do concurso com inscrição prévia para alienação de doze lotes de terreno no loteamento municipal das Piçarras, publicitado através do Edital SAI_CMVN/2025/1099 de 13 de junho de 2025, foi pela Comissão do concurso nomeada para análise das candidaturas, elaborado relatório nos termos do qual foi decidido por unanimidade, de acordo com o critério de preferência previsto na al. b) do n.º 5 do art.º 11.º do Regulamento Municipal de alienação de Terrenos Municipais, aprovar a lista provisória de adjudicação, no que respeita ao lote 14, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04014/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8321. Em reunião ordinária datada de 19 de agosto de 2025, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade a adjudicação do lote 14 à candidata colocada em primeiro lugar. A adjudicatária informou em 12 de novembro de 2025, que não se encontravam reunidas as condições financeiras para a celebração do contrato de compra venda. Do pedido apresentado pela candidata resulta inequivocamente a vontade de desistir da compra do lote 14, justificando a mesma, pelo facto de não ter condições financeiras que possibilitem a aquisição. Em consequência, estabelece o n.º 2 do art.º 20.º do Regulamento Municipal para alienação de terrenos Municipais, que "em caso de desistência do candidato colocado em primeiro lugar, será adjudicado ao candidato colocado na posição seguinte na lista definitiva de ordenação final", propondo-se que a Câmara Municipal delibere em tal sentido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao pedido de desistência apresentado pela candidata que estava colocada em primeiro lugar da lista definitiva de adjudicação ao lote 14, sito nas Piçarras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vendas Novas sob o número 04014/281201, inscrito na matriz sob o artigo 8321 da freguesia de Vendas Novas, aprovar a adjudicação do supra indicado lote, ao candidato Edgar Seródio Ribeiro, colocado na posição seguinte da lista definitiva de ordenação final, em cumprimento do n.º 2 do art.º 20.º do



Regulamento Municipal para a Alienação de Terrenos Municipais, pelo valor de 18.411,00€ (dezoito mil quatrocentos e onze euros).

2.3.11 - Procedimento Concursal de Arrendamento do Estabelecimento de Bebidas localizado no Auditório Municipal de Vendas Novas

Atendendo que o estabelecimento de bebidas sito no edifício do Auditório Municipal se encontra disponível para arrendamento, propõe-se a abertura de procedimento concursal para arrendamento do referido espaço, pelo prazo de 60 meses, com um valor base de renda mensal de 550,00€, nos termos indicados na informação INT_CMVN/2026/1727, e aprovar o respetivo anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, bem como a designação do júri para o efeito.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, referindo que o valor da renda anteriormente fixado era de 500 euros, no âmbito de procedimento datado de 23 de outubro de 2024, surgindo agora atualizado para 550 euros. Questionou se, atendendo às dificuldades já existentes no arrendamento do espaço, este aumento não poderá vir a acrescer constrangimentos ao processo.

Tomou a palavra o **Presidente**, esclarecendo que o aumento do valor da renda decorre da política municipal de atualização anual de acordo com a taxa de inflação, que no início do ano foi de 2,1%, aplicável a todas as rendas municipais. Sublinhou que esta orientação assenta numa lógica estrutural de gestão, tratando-se de um modelo de negócio e não de uma medida de carácter social. Referiu que a expectativa é que o bar possa ser arrendado pelo valor proposto, admitindo, contudo, que, caso tal não se verifique, o valor base poderá vir a ser revisto. Reconheceu a comparação com outras rendas municipais, mas salientou que o problema poderá residir no facto de essas não terem sido atualizadas ao longo dos anos anteriores. Acrescentou que o Município enfrenta encargos crescentes com recursos humanos, energia, água e manutenção de edifícios, exemplificando com a necessidade de impermeabilização de coberturas após infiltrações recentes, sendo que as rendas atuais não cobrem essas intervenções. Assim, defendeu que o aumento gradual das rendas é essencial para assegurar o cumprimento das responsabilidades municipais perante os arrendatários, mantendo-se, na presente fase, o entendimento de que o valor apresentado deve prevalecer.

Interveio a **Vereadora Paula Valentim**, colocando uma última questão, referindo que, caso o espaço venha a ser arrendado e, conseqüentemente, gera receita para o Município,



V.M.
#

considera essencial que sejam devidamente definidas e acauteladas as regras de funcionamento. Sublinhou que, em situações anteriores, foram apresentadas diversas reclamações por parte de residentes da zona, pelo que entende ser fundamental estabelecer claramente o horário de funcionamento, de modo a salvaguardar o sossego de quem reside nas imediações.

Tomou a palavra o **Presidente**, manifestando total concordância com a intervenção, referindo que, em novembro de 2025, houve uma alteração da política municipal na matéria, tendo o Município deixado de emitir licenças especiais de ruído com a frequência anteriormente verificada, por se tratar de um instrumento de natureza excecional e não recorrente. Salientou que a utilização reiterada dessas licenças se tornava incomportável para os residentes nas imediações dos estabelecimentos. Indicou que essa gestão tem sido assegurada pelo Vereador Pedro Barbas, ainda que, por vezes, com impacto para os proprietários que pretendem horários alargados e maior emissão de ruído. Reforçou que o direito ao funcionamento dos estabelecimentos não pode colidir com o direito ao descanso dos moradores, assumindo o compromisso de manter uma postura restritiva e de maior fiscalização face ao incumprimento, sublinhando a necessidade de equilíbrio e convivência entre direitos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para arrendamento do estabelecimento de bebidas sito no edifício do Auditório Municipal, pelo prazo de 60 meses, com um valor base de renda mensal de 550,00€, nos termos indicados na informação INT_CMVN/2026/1727, e aprovar o respetivo anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, bem como a designação do júri para o efeito.

2.3.12 - Proposta de Regulamento para a 11.ª Estafeta da Liberdade Doc. 12/2026

Está previsto no programa das "Comemorações do 25 de Abril" a realização da "11.ª edição da Estafeta da Liberdade". O evento em referência realiza-se no dia 25 de abril de 2026. Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o objetivo de dotar a iniciativa do necessário enquadramento regulamentar, remete-se para apreciação a proposta de Regulamento da 11.ª Estafeta da Liberdade.

Tomou a palavra o **Presidente**, apresentando o ponto em discussão.

Interveio o **Vereador Pedro Barbas**, informando que se trata de uma manifestação desportiva a que o Executivo pretende dar continuidade, integrada nas comemorações do 25

Vm
JH



de abril. Esclareceu que a prova contempla três escalões, absolutos femininos, absolutos masculinos e mistos, terá partida na Junta de Freguesia de Landeira e chegada junto às piscinas municipais de Vendas Novas, realizando-se no próprio dia 25 de abril.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento para a 11.ª Estafeta da Liberdade.

2.3.13 - Proposta de Regulamento para a 31.ª Corrida da Cidade Doc. 13/2026

Está previsto no PAM a realização da "31.ª Corrida da Cidade". O evento em referência realiza-se no dia 16 de maio de 2026. Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento para a 31.ª Corrida da Cidade.

2.3.14 - Proposta de apoio a danos causados pelas recentes tempestades

Face à situação de emergência decorrida da passagem da depressão Kristin pela região de Leiria, que provocou graves danos em infraestruturas públicas e particulares, incluindo habitações de famílias carenciadas, existiu a necessidade urgente de o Presidente da Câmara Municipal, nos dias 1 e 2 de fevereiro, determinar que fossem enviados alguns bens existentes no Município que pudessem dar uma resposta imediata, tais como lonas, um rolo de plástico e abraçadeiras existentes em armazém, no valor de 195,65€ e que fossem adquiridas quatro paletes de telhas, no valor de 1.182,77€, bem como a cedência de baias e de viaturas municipais para transporte para Alcácer do Sal de bens recolhidos no Concelho. Igualmente, a CIMAC propôs aos Municípios associados que contribuíssem para um apoio conjunto desta Comunidade, propondo um apoio do Município no montante 2.000,00€ consubstanciado na aquisição de bens a enviar para a região de Leiria.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as decisões tomadas pelo Presidente da Câmara Municipal para apoio às populações da Região de Leiria e de Alcácer do Sal afetadas pelas tempestades, e aprovar um apoio no montante 2.000,00€, consubstanciado na aquisição de bens a enviar para a região de Leiria no âmbito do apoio conjunto da CIMAC.



2.3.15 – Pedidos de isenção do pagamento de taxas de Licença Especial de Ruído

A Casa do Benfica de Vendas Novas solicita a isenção de pagamento de taxas relativas à Licença Especial de Ruído para um baile realizado na sede da Casa do Benfica de Vendas Novas, das 21h00 dia 14 de fevereiro, até às 04h00 do dia 15 de fevereiro, no valor de 34,03€. O pedido é enquadrável na al. b), ponto 1 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas Administrativas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente de 6 de fevereiro de 2026 que deferiu o pedido da Casa do Benfica de Vendas Novas para isenção de pagamento de taxas da Licença Especial de Ruído para um baile a realizar na sua sede, nos dias 14 e 15 de fevereiro, no valor de 34,03€, de acordo com a informação INT_CMVN/2026/1578.

2.3.16 - Águas e Saneamento

- Presente pedido do consumidor n.º 2744, o qual solicita o pagamento da fatura de água n.º 53607 do mês 8/2025, no valor total de 505,90€, acrescida de juros, em 6 prestações mensais. De acordo com o n.º 12 do artigo 68.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas Novas, permite que seja efetuado o pagamento em prestações, até ao máximo de 6, no caso de consumo de determinado período de faturação seja considerado anormal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 2744, devendo ser anulada a fatura de água n.º 53607, no valor total de 505,90€, e autorizado o pagamento em seis prestações mensais, uma prestação no valor de 84,30€ e as restantes 5 prestações no valor de 84,32€ cada, acrescidas de juros de mora, com início na fatura processada a partir do mês seguinte à deliberação camarária, conforme informação INT_CMVN/2026/1211.

- Presente pedido do consumidor n.º 6177, o qual solicita a redução das tarifas dos resíduos sólidos urbanos e saneamento, da fatura n.º 57692, processada no mês 9/2025, com valor de Saneamento de 170,16 e de RSU de 195,59€, fatura n.º 64643, processada no mês 10/2025, com valor de Saneamento de 240,14€ e de RSU de 276,01€ e fatura n.º 71590, processada no mês 11/2025, com valor de Saneamento de 139,42€ e de RSU de 160,25€, em virtude de ter havido uma rotura na canalização. De acordo com o n.º 5



do artigo 5.º da tabela de tarifas e preços e com o art.º 37.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Vendas Novas, permite que seja efetuada a redução das tarifas de RSU e Saneamento, em caso de rotura comprovada na rede predial de abastecimento público de água.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o solicitado pelo consumidor n.º 6177, devendo ser criada 3 notas de crédito, uma no valor total de 341,80€, a abater o valor de 160,88€ ao Saneamento e o valor de 180,92€ à tarifa de RSU na fatura diversa 2025/98 (criada em substituição da fatura n.º 57692 por motivo de revogação de pagamento da mesma), uma no valor total de 496,20€, a abater o valor de 230,86€ ao Saneamento e o valor de 265,34€ à tarifa de RSU na fatura n.º 64643, e uma no valor total de 279,72€, a abater o valor de 130,14€ ao Saneamento e o valor de 149,58 € à tarifa de RSU na fatura n.º 71590, conforme informação INT_CMVN/2026/1121.

2.3.17 – Resumo diário da tesouraria

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia 17 de fevereiro, cujo saldo é de 3.405.174,67€, correspondendo 3.282.673,89€ a dotações orçamentais e 122.500,78€ a dotações não orçamentais.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Obras – Licenciamento

Com base nos pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, bem como pelos técnicos municipais, foram presentes os processos a seguir referenciados e que mereceram as seguintes deliberações:

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que vai votar favoravelmente os três processos de obras e se abster no último processo, o n.º 450.10.204.03/2025/38.

Interveio o **Presidente**, questionando se pode esclarecer alguma questão em relação ao processo.

Tomou a palavra a **Vereadora Paula Valentim**, mencionando que se prevê que a aprovação seja condicionada à apresentação de documentação, pelo que se abstém até que seja apresentada toda a documentação para posterior aprovação final.



Interveio o **Presidente**, esclarecendo que a aprovação condicional tem sido aplicada quando faltam dados ou documentos que não comprometem o andamento do processo, permitindo agilidade na tramitação. Menciona que os elementos pendentes, como termos de responsabilidade ou referências em documentos, serão entregues posteriormente, sem comprometer o cumprimento da regulamentação. A medida visa apenas celeridade, garantindo que o processo siga corretamente nas fases de arquitetura e especialidades.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/3**, trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de alterações durante a execução da obra (obras de ampliação da área de implantação, de construção, de volumetria, e alterações de fachada e muro) do processo inicial com o mesmo número, de obra de construção de uma moradia unifamiliar de r/chão, anexo e muro de vedação, com Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 31/23 válido até 22/11/2026; ao abrigo do Artigo 20.º e do n.º 3 do Artigo 83.º, que por sua vez remete para o procedimento previsto no Artigo 27.º (alterações à licença) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação do processo com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM) publicado pelo Aviso n.º 6549/2025/2 de 11 de março; o Processo inicial n.º 5/23 com Alvará de Licença de Obras de Construção n.º 31/23 válido até 22/11/2026; o Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho de Vendas Novas (RMEU); o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); a Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro; e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE); estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura das alterações durante a execução da obra, do processo n.º 450.10.204.03/2023/3, ao abrigo do artigo 20.º e do n.º 3 do artigo 83.º, que por sua vez remete para o procedimento previsto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/1823.

- **Processo n.º 450.10.204.03/2023/26**, trata-se de uma operação urbanística de licenciamento referente ao pedido de obras de alteração e ampliação de uma habitação ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do Artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a conformidade da apresentação dos projetos de



especialidades com a legislação em vigor, nomeadamente o Plano Diretor Municipal de Vendas Novas (PDM); Projeto de Arquitetura aprovado por deliberação camarária de 24/04/2024; Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro; e com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), estão reunidas as condições para o deferimento do licenciamento requerido.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de Licenciamento do processo n.º 450.10.204.03/2023/26, ao abrigo do artigo 23.º (Deliberação Final) do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e de acordo com a informação técnica INT_CMVN/2026/1745.

- **Processo n.º 450.10.200.00/2024/29**, trata-se do Pedido de Informação Prévia sobre a viabilidade de obras de construção de uma arrecadação e garagem, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) consagrado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação. Verificando-se a desconformidade do pedido com a legislação em vigor, designadamente com o disposto no n.º 3 e 4 do artigo 23.º do regulamento do PDM, em articulação com os usos complementares e compatíveis descritos do artigo 62.º do mesmo diploma, relativamente ao uso dominante previsto para a classe de Espaço Habitacional de Tipo I.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a Informação Técnica INT_CMVN/2026/1769, relativamente ao Processo n.º 450.10.200.00/2024/29, o Pedido de Informação Prévia do n.º 2 do artigo 14.º do RJUE, emitindo-se informação desfavorável ao abrigo do artigo 16.º do mesmo diploma, uma vez que se considera não ter sido dada resposta ao incumprimento relativo ao uso proposto, com carácter dependente de uma construção principal, sem que esta esteja igualmente contemplada no pedido. Assim, ao abrigo do n.º 4 do Artigo 16.º do RJUE, indica-se que a informação desfavorável poderá ser revista se for cumprido o disposto no Artigo 23.º do PDM em articulação com o disposto no Artigo 62.º do mesmo diploma, uma vez que uma arrecadação e garagem não se tratam de usos complementares/compatíveis, mas sim de usos de apoio a um uso dominante, complementar, compatível; diretamente anexos/dependentes de uma construção principal, e que dependerão sempre da existência desta.
- **Processo n.º 450.10.204.03/2025/38**, refere-se ao pedido de legalização de habitação de r/c e sótão, anexos e muro de vedação confinante com a via pública,



V
#

instruído nos termos do artigo 102.º-A do DL555/99 (RJUE), de 16/12, na redação em vigor. O procedimento encontra-se em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente com o PDM de Vendas Novas, com o DL555/99, de 16/12, na redação em vigor, RJUE e RGEU, diplomas na redação atual, propondo-se a aprovação condicionada do projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do DL555/99 (RJUE), de 16/12, na redação atual e com o exposto na Informação Técnica INT_CMVN/2026/1360, condicionada à apresentação do termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, assinado digitalmente.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com abstenção da Vereadora Paula Valentim e com votos a favor da Vereadora Sofia Marante, do Vereador Pedro Martins, do Vice-Presidente e do Presidente, aprovar condicionalmente o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20.º do DL555/99 (RJUE), de 16/12, na redação atual, para o procedimento de legalização de habitação de r/c e sótão, anexos e muro de vedação confinante com a via pública, instruído ao abrigo do Artigo 102.º-A, do referido diploma, segundo o Processo n.º 450.10.204.03/2025/38, ficando a aprovação do projeto de arquitetura condicionada à apresentação do termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, assinado digitalmente, conforme informação técnica INT_CMVN/2026/1360.

3. PONTO – Período de Intervenção Aberto ao Público

Não houve intervenções.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Para que as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi aprovada, por unanimidade.**

FORMA DE VOTAÇÃO

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram objeto de votação nominal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião eram 11H27 sendo a presente ata assinada pelo Presidente, Ricardo Manuel Coelho Videira, e por mim, Hélder Páscoa Fernandes, na qualidade de secretário, que a lavrei.

Os documentos identificados na presente ata são arquivados no maço de documentos respeitantes ao ano de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal



O Secretário



Vendas Novas, 18 de fevereiro de 2026



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

Aprovada, por unânime, na reunião realizada em **18/03/2026**.

O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Loureiro Viegas

O Chefe da DAF

Albino Fernandes



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Voto de Pesar

Pelo falecimento de Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares

Foi com profundo pesar e consternação que a Câmara Municipal de Vendas Novas tomou conhecimento, a 10 de fevereiro de 2026, do falecimento do Engenheiro Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares, aos 65 anos de idade, vítima de doença prolongada.

Empenhado, comprometido e dedicado, o Eng. Rui Soares destacou-se enquanto um cidadão ímpar da nossa comunidade, com uma forte marca deixada na Educação, Formação Profissional e Identidade da nossa comunidade.

Natural da Nazaré, em 1987 fixou residência em Vendas Novas, fruto da sua atividade profissional de agrónomo, primeiro como formador na Associação Técnico Profissional D. Carlos I, mais conhecida como Escola Agrícola, e mais tarde, enquanto Diretor desta Instituição. Ensinou centenas de alunos, jovens e adultos, e marcou gerações, pela sua personalidade, carácter e qualidades humanas. Na nossa comunidade deixou fortes marcas e recordações de generosidade, amizade, empatia e, acima de tudo, dedicação ao próximo.

Foi um líder discreto, sempre vertical nos seus princípios, promotor de consensos, convincente pelas suas atitudes, conselheiro e muito disponível. Deixa um legado numa instituição que muitas vezes se confunde com a história do próprio concelho, como também no contacto próximo com a Fundação Casa de Bragança, que permite sinergias ainda hoje estabelecidas entre diversas instituições e autarquias do nosso território.

Neste sentido, a Câmara Municipal de Vendas Novas, reunida em sessão de 18 de fevereiro de 2026, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento de Rui Pedro Confraria Rodrigues Soares, dirigindo à sua família e amigos, bem como à Associação Técnico Profissional D. Carlos I e à Fundação Casa de Bragança as mais sentidas condolências guardando um minuto de silêncio em sua memória.

Município de Vendas Novas, em 18 de fevereiro de 2026
O Presidente da Câmara Municipal

Ricardo Manuel Coelho Videira



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

N.º Registo: INT_CMVN/2026/1635

N.º Processo: 150.10.701.01/2026/3

Data: 07-02-2026

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2026

Serviço:	Divisão de Investimento no Desenvolvimento Humano		
Assunto:	Apoios ao Associativismo 2026 - Abertura de Candidaturas		
Resumo:	<p>Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações, sendo também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos Vendasnovenses. A acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos em que todos somos confrontados com novos desafios e dificuldades. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho, seja na área social, desportiva ou cultural, bem como às associações de moradores, que têm desenvolvido um importante e reconhecido trabalho de proximidade junto da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos moradores, nomeadamente através do desenvolvimento das atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, tornando assim o processo de candidatura semelhante e transversal a todo o associativismo.</p> <p>À semelhança dos anos anteriores, sugere-se que seja inserido um novo eixo de intervenção, denominado "Associações de Proteção Animal", considerando que o trabalho efetuado pelas mesmas vai ao encontro da alínea a) do artigo 8º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, nomeadamente por desenvolverem atividades de "relevante interesse público municipal".</p> <p>Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara e objetiva e assim, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2026 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto, cultura, recreativa (associações de moradores) e proteção animal.</p> <p>Desta forma e em anexo à presente deliberação, remetemos a proposta de aviso para os cinco eixos acima indicados, com um volume global de apoio financeiro de 160,275.00 euros, com prazo proposto para entrega das candidaturas entre 23 de fevereiro a 6 de março, bem como proposta de formulários de candidatura. De referir que a presente proposta integra, como critério específico, uma majoração financeira de 5.750 euros transversal aos eixos social, desporto, cultura e proteção animal, para candidaturas que integrem utentes com deficiência ou incapacidade detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificados. Às associações de moradores não é aplicável o apoio financeiro para a atividade regular, nos termos do Regulamento em vigor.</p>		
Requerente:			
Proposta de Deliberação:	Que se delibere favoravelmente sobre a Proposta de Aviso à Atividade Regular do Associativismo para o ano de 2026		
Nº Trabalhador	4867	Assinatura:	Assinado por: Rui Pedro Dias Num. de Identificação: 12525046 Data: 2026.02.07 14:50:35+00'00'
Documentos Anexos:			
X	Informação:	INT_CMVN/2026/1634	



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Outros	
--------	--

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À reunião de Câmara Municipal.		
Eleito:	PCM		
Data:	11/02/2026	Assinatura:	Vcl

Deliberação
Aprovado.
Vcl



INFORMAÇÃO

Serviço:	DIDH		
Trabalhador:	Rui Pedro Dias	N.º	4867
Dirigida a:	Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Videira		
Assunto:	Apoios ao Associativismo 2026 - Abertura de Candidaturas		

Documentos Anexos:



Entende o Município de Vendas Novas que parte do desenvolvimento do Concelho é concretizado numa relação estreita entre autarquias e coletividades/associações, sendo também estas instituições que promovem, a par e a passo com as autarquias, o bem-estar e a qualidade de vida dos Vendasnovenses. A acrescentar ao papel regular diário que as associações/clubes/instituições desempenham na nossa comunidade, vivem-se agora novos tempos em que todos somos confrontados com novos desafios e dificuldades. É, por isso, necessário dar continuidade à política do Município de Vendas Novas de conceder apoios às entidades que diariamente desenvolvem esforços e participam ativamente na vida do Concelho, seja na área social, desportiva ou cultural, bem como às associações de moradores, que têm desenvolvido um importante e reconhecido trabalho de proximidade junto da população, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos moradores, nomeadamente através do desenvolvimento das atividades culturais, sociais, desportivas e recreativas, tornando assim o processo de candidatura semelhante e transversal a todo o associativismo.

À semelhança dos anos anteriores, sugere-se que seja inserido um novo eixo de intervenção, denominado "Associações de Proteção Animal", considerando que o trabalho efetuado pelas mesmas vai ao encontro da alínea a) do artigo 8º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, nomeadamente por desenvolverem atividades de "relevante interesse público municipal".

Para que o processo de atribuição de apoios seja equitativo e transparente, a definição dos apoios a conceder aos diferentes promotores deve ser clara e objetiva e assim, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas, torna-se necessário proceder à abertura de concurso para apoio à atividade regular das instituições locais para o ano de 2026 nos seguintes eixos de apoio: social, desporto, cultura, recreativa (associações de moradores) e proteção animal.

Desta forma e em anexo à presente informação, remetemos a proposta de aviso para os cinco eixos acima indicados, com um volume global de apoio financeiro de 160,275.00 euros, com prazo proposto para entrega das candidaturas entre 23 de fevereiro a 6 de março, bem como proposta de formulários de candidatura. De referir que a presente proposta integra, como critério específico, uma majoração financeira de 5.750 euros transversal aos eixos social, desporto, cultura e proteção animal, para candidaturas que integrem utentes com deficiência ou incapacidade detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificados. Às associações de moradores não é aplicável o apoio financeiro para a atividade regular, nos termos do Regulamento em vigor.

Município de Vendas Novas,

(Assinatura)



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

PROPOSTA DE AVISO

Apoios ao Associativismo 2026 - Abertura de Candidaturas

A Câmara Municipal de Vendas Novas informa que decorre entre 23 de fevereiro a 06 de março de 2026, o período para apresentação de candidaturas para apoio à atividade regular das instituições do tecido associativo, com intervenção local nas áreas social, desportiva, cultural, de moradores e proteção animal, no âmbito das tipologias indicadas nos quadros seguintes:

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Social	Apoio Financeiro	Tipologia I - Apoio ao desenvolvimento de respostas sociais tipificadas (Creche, Lar de Infância e Juventude, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estruturas Residenciais para Idosos, Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão)	37.950€
		Tipologia II - Apoio a projetos de desenvolvimento social de carácter informal nas seguintes áreas: 1. Envelhecimento Ativo (ações/projetos que visem o combate ao isolamento social da população sénior); 2. Infância e Juventude (projetos que visem a dinamização de atividades destinadas ao público infantil e juvenil, não enquadradas nas respostas previstas na tipologia I).	3.450€
		Tipologia III – Apoio a projetos de Proteção Civil e Socorro (Corporações de Bombeiros)	32.250€
		Tipologia IV – Apoio a Atividades de Associações de Dádiva de Sangue	2.875€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 750 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 751 e 2.000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Desporto	Apoio Financeiro	Tipologia I – Apoio à prática regular de desportos federados e/ou de formação e a clubes com atividade pontual e/ou instalações e equipamentos próprios	60.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 750 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 751 e 10.000 km (apenas para candidaturas às tipologias I e II; esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	

Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Cultura	Apoio Financeiro	Tipologia I – Apoio a atividades/projetos de etnografia e folclore	6.310€
		Tipologia II – Apoio a projetos de produção/formação cultural e artística	8.690€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 1.500 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 1.501 e 3.500 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
		Tipologia II – Utilização regular (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Ass. de Moradores	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 500 km	Não definido
	Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido
Eixo de Intervenção	Área de Apoio	Tipologia	Valor global
Ass. De Proteção Animal	Apoio Financeiro	Tipologia I – Apoio à prática de ações que promovam o bem estar animal	3.000€
	Cedência de transporte municipal	Tipologia I – Até 750 km	Não definido
		Tipologia II – Entre 751 e 10.000 km (apenas para candidaturas às tipologias I e II; esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)	
Cedência de instalações municipais	Tipologia I – Utilização pontual (Até 3 utilizações/ano)	Não definido	
Majoração aplicável aos Eixos Social, Desporto e Cultura			
Critério Específico			Valor global
Candidatura que integre utentes com deficiência ou incapacidade detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado			5.750€

O presente concurso rege-se pelas seguintes normas:

- O concurso é aberto nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do concelho de Vendas Novas disponível em www.cm-vendasnovas.pt, sendo o apoio a conceder referente ao estipulado na alínea a), d) e e) do nº2 do art.º8 (apoio financeiro, cedência de transportes e de instalações).
- O apoio em transportes é avaliado mediante a necessidade apresentada pela entidade, aferido pelo histórico de utilização dos últimos anos, com ajustamento do apoio a conceder nas diversas áreas.
- As entidades beneficiárias deste apoio são as previstas no regulamento, desde que desenvolvam respostas e/ou projetos descritos no âmbito das tipologias publicitadas e que apresentem o seu registo municipal atualizado.
- As entidades apenas poderão candidatar-se a uma tipologia, no âmbito de cada área de apoio.

5. Não serão aceites candidaturas que não apresentem toda a documentação exigida no regulamento.
6. Complementarmente, a entidade terá obrigatoriamente de anexar à candidatura um relatório de atividades e de aplicação da verba atribuída pelo Município de Vendas Novas no âmbito do apoio à atividade regular para o ano de 2025 (não aplicável às entidades que não usufruíram de apoio financeiro), ficando o apoio financeiro pendente da entrega deste documento e da análise do mesmo pelos serviços. O referido relatório deverá conter a seguinte informação:
 - a) Atividades realizadas durante o ano de 2025;
 - b) Aplicação das verbas atribuídas para os fins a que se destinavam, no âmbito do apoio à atividade regular de 2025;
 - c) Outras informações úteis.
7. Os critérios gerais de avaliação das candidaturas são os previstos no art.º 14 do regulamento.
8. Os critérios específicos assentam nas seguintes variáveis (aplicáveis e ponderados consoante o eixo de intervenção e a tipologia de apoio), a comprovar:
 - a) Número de valências/modalidades/respostas;
 - b) Número de utentes/utilizadores/praticantes (inscritos à data da candidatura);
 - c) Utilização de recursos públicos municipais para a atividade regular (instalações e recursos humanos);
 - d) Representação do Concelho;
 - e) Capacidade de inovação (introdução de novas respostas ou novos projetos em 2025);
 - f) Colaboração graciosa em atividades municipais;
 - g) Componente formativa;
 - h) Praticantes federados com regularidade pontual e/ou semanal;
 - i) Praticantes não Federados com regularidade semana e/ou semanal;
 - j) Vertente solidária das atividades/respostas (p.e. isenção ou redução de mensalidade para famílias carenciadas, parceria com outras entidades locais);
 - k) Fatores de compensação;
 - l) Capacidade de Inclusão Social - Integra utente com deficiência ou incapacidade (detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado), com majoração prevista conforme quadro acima, aplicável de forma transversal aos eixos social, desporto e cultura.
9. O período de execução das candidaturas a este concurso termina com a assinatura do contrato-programa referente ao ano civil seguinte.
10. A formalização das candidaturas é feita na Biblioteca Municipal de Vendas Novas do Município de Vendas Novas, através de formulário próprio, disponível no local ou em www.cm-vendasnovas.pt, sendo que a sua entrega deverá ser feita preferencialmente pelos meios digitais (email).

Para mais informações, contacte associativismo@cm-vendasnovas.pt ou 265 807 700.

Vendas Novas, XX de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Ricardo Manuel Coelho Videira



ANEXO 4 - EIXO DE INTERVENÇÃO PROTEÇÃO ANIMAL

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro ⁽¹⁾

- Prática de ações que promovam o bem estar animal.

Cedência de Transportes Municipais ⁽¹⁾

- Até 750 km
- Entre 751 e 2000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

Cedência de Instalações Municipais ⁽¹⁾

- Até 3 utilizações/ano
- Mais do que 3 utilizações/ano (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

[1] Assinalar a opção pretendida.

BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA [Objetivos, necessidades a responder, entre outros]

ÁREAS DESENVOLVIDAS

Projetos desenvolvidos	Nº de Participantes

PREVISÃO DE DESLOCAÇÕES

KM Previstos	Justificação

UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

Instalações Municipais	Justificação

INTEGRA UTENTES COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE ⁽¹⁾

Sim Não

Descrição e quantificação:

(1) Detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado.



ANEXO 3 – EIXO DE INTERVENÇÃO CULTURAL

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro (1)

- Etnografia e Folclore
- Projetos de produção/formação cultural e artística

Cedência de Transportes Municipais (1)

- Até 750 km
- Entre 751 e 2000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

Cedência de Instalações Municipais (1)

- Até 3 utilizações/ano
- Mais do que 3 utilizações/ano (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

(1) Assinalar a opção pretendida.

BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA (Objetivos, necessidades a responder, entre outros)

ÁREAS CULTURAIS DESENVOLVIDAS

Projetos desenvolvidos	Nº de Participantes

PREVISÃO DE DESLOCAÇÕES

KM Previstos	Justificação

UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

Instalações Municipais	Justificação

INTEGRA UTENTES COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE ⁽¹⁾

Sim Não

Descrição e quantificação:

[1] Detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado.



ANEXO 1 – EIXO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

TIPO DE APOIO

Apoio Financeiro (1)

- Apoio ao desenvolvimento de respostas sociais tipificadas
(Creche, Lar de Infância e Juventude, Centro de Atividades de Tempos Livres, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estruturas Residenciais para Idosos, CACI)
- Apoio a projetos sociais de carácter informal
- Apoio a projetos de proteção civil e socorro
- Apoio a atividades de Associações de Dádiva de Sangue

Cedência de Transportes Municipais (1)

- Até 750 km
- Entre 751 e 2000 km (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

Cedência de Instalações Municipais (1)

- Até 3 utilizações/ano
- Mais do que 3 utilizações/ano (esta modalidade poderá acarretar uma penalização no apoio financeiro)

[1] Assinalar a opção pretendida.

BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

PREVISÃO DE DESLOCAÇÕES

KM Previstos	Justificação

UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Equipamentos	Justificação

RESPOSTAS SOCIAIS DESENVOLVIDAS (1)

Respostas Sociais	Nº de Utentes (à data da candidatura)	Capacidade de resposta (nº de utentes se aplicável)	Nº de Trabalhadores (se aplicável)
<input type="checkbox"/> Creche			
<input type="checkbox"/> Lar de Infância e Juventude			
<input type="checkbox"/> Centro de Atividades de Tempos Livres			
<input type="checkbox"/> Centro de Dia			
<input type="checkbox"/> Serviço de Apoio Domiciliário			
<input type="checkbox"/> Estruturas Residenciais para Idosos			
<input type="checkbox"/> Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão			
<input type="checkbox"/> Projetos na área do Envelhecimento Ativo			
<input type="checkbox"/> Projetos na área da Infância e Juventude			
<input type="checkbox"/> Corporações de Bombeiros			
<input type="checkbox"/> Associações de Dádiva de Sangue			

[1] Assinale com um X as respostas desenvolvidas pela entidade e não apenas a que está a candidatar e refira o nº de utentes de cada resposta

INTEGRA UTENTES COM DEFICIÊNCIA OU INCAPACIDADE (1)

Sim Não
 Descrição e quantificação:

[1] Detentor de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, devidamente certificado.

COLABORAÇÃO GRACIOSA EM ATIVIDADES MUNICIPAIS COM PARTICIPAÇÃO DE VOLUNTARIADO (experiência anterior)

Sim Não
 Justifique, identificando as atividades:

PARCEIROS E PROTOCOLOS (Especifique parcerias com entidades locais e protocolos com IPSS, IPI)



CANDIDATURA

Apoio ao Associativismo do Concelho de Vendas Novas

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal

ENTIDADE REQUERENTE

Denominação* _____
Morada* _____
Freguesia* _____
Cód. Postal* _____ Localidade* _____
NIF* _____ N.º Segurança Social* _____
Data de Fundação* _____ Data de Publicação dos Estatutos* _____
Contacto Telefónico* _____ / _____ Fax _____
Email _____
Site Oficial _____

DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome* _____
Morada* _____
Freguesia* _____
Cód. Postal* _____ Localidade* _____
NIF* _____
 CC BI*⁽¹⁾ _____ Válido até* _____ Vitalício⁽¹⁾ Sim Não
Contacto Telefónico* _____ / _____ Fax _____
Email _____
Cargo* _____

TÉCNICO DA ENTIDADE (se aplicável)

Nome* _____
Morada* _____
Freguesia* _____
Cód. Postal* _____ Localidade* _____
NIF* _____
 CC BI*⁽¹⁾ _____ Válido até* _____ Vitalício⁽¹⁾ Sim Não
Contacto Telefónico* _____ / _____ Fax _____
Email _____
Cargo* _____

EIXO DE INTERVENÇÃO A QUE A ENTIDADE SE CANDIDATA ⁽¹⁾

Desporto Cultura Social Ass. Moradores Ass. Proteção Animal

Tipo de apoio

Apoio Financeiro Cedência de Transportes Municipais Cedência de Instalações Municipais

* Preenchimento obrigatório. Preencha de forma legível e sem abreviaturas. As datas devem ser escritas no formato aaaa/mm/dd.
⁽¹⁾ Assinalar a opção pretendida.

Requer no mínimo a versão "Adobe XI" para poder guardar os dados preenchidos.

Classificação: 850.10.002.01

RE011E02 1/3

CRITÉRIOS GERAIS DA CANDIDATURA

Nº de Associados _____

Breve resumo histórico da entidade e contributo para o espírito associativo

IDENTIFIQUE O PATRIMÓNIO DA ENTIDADE

Morada	Âmbito (Sede Social, Campo de Jogos, etc)

PARCERIAS ESTABELECIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE REGULAR

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados. [1]

- Cópia dos estatutos da Associação, Coletividade ou IPSS, publicado no Diário da República; [2]
- Cópia da publicação no Diário da República do estatuto de utilidade pública, caso exista; [2]
- Cópia da ata de eleição dos corpos sociais e da tomada de posse; [2]
- Relatório de atividades e de aplicação da verba atribuída pelo Município de Vendas Novas no âmbito do apoio à atividade regular para o ano de 2025 (nos termos constantes no respetivo Edital);
- Cópia do plano de atividades e do orçamento para 2026, bem como da ata da respetiva aprovação pela Direção e Assembleia Geral;
- Cópia do relatório de atividades e do relatório de contas de 2025, bem como da ata da respetiva aprovação em assembleia-geral, (considerando a data limite de 30 abril 2026);
- Declaração assinada pelo presidente da assembleia-geral, onde conste o número total de associados;
- Documentos comprovativos da situação regularizada perante a segurança social e as finanças ou autorização para consulta on-line;
- Ficha(s) Projeto(s) referente ao(s) apoio(s) a que se candidata. (Não aplicável as Ass. de Moradores)
- Cópia do Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE)

[1] Assinale com um X os documentos que anexa ao seu processo. [2] Entregar caso tenham existido alterações.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O tratamento dos dados constantes do presente formulário respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base seguintes condições:

- **Titulares dos dados:** São titulares dos dados pessoais as pessoas singulares cujos dados pessoais são tratados pelo Município, na prossecução das suas atribuições legais, seja por contactos, celebração de contratos, apresentação de requerimentos ou exercício de direitos e cumprimento de obrigações junto do Município.
- **Responsável pelo tratamento dos dados:** Município de Vendas Novas, com sede na Avenida da República, Vendas Novas, correio eletrónico: geral@cm-vendasnovas.pt, telefone: 265 807 700.
- **Encarregado de Proteção de Dados:** Encarregado de Proteção de Dados do Município de Vendas Novas, com sede na Avenida da República, e-mail: dpo@vendasnovas.pt, ou presencialmente na morada indicada.
- **Finalidades do tratamento:** De planeamento e Gestão Urbanística.
- **Licitude do tratamento:** Cumprimento de uma obrigação legal
- **Dados pessoais tratados:** Os dados pessoais constantes do presente formulário.
- **Destinatários dos dados pessoais:** Os destinatários dos dados pessoais são os serviços municipais com competência para a tramitação do processo/pedido.
- **Transmissão de dados pessoais:** Os dados pessoais só serão transmitidos ou facultados a terceiros nos casos e condições previstas na lei, a transmissão de dados pessoais só será efetuada quando os destinatários ofereçam um nível adequado de proteção e segurança de dados e restringe-se ao estritamente necessário tendo em conta as finalidades do tratamento.
- **Prazo de conservação dos dados pessoais:** Os dados pessoais são conservados apenas durante o período necessário para a realização das finalidades para as quais são tratados. O Município cumprirá os prazos máximos de conservação legalmente estabelecidos sem prejuízo de os dados poderem ser conservados por períodos mais longos, desde que sejam tratados exclusivamente para fins de arquivo de interesse público, ou para fins de investigação científica ou histórica ou para fins estatísticos, devendo o Município aplicar as medidas técnicas e organizativas adequadas.
- **Direitos dos titulares dos dados:** Direito de acesso [art. 15º, do RGPD]; Direito de retificação [art. 16º, do RGPD]; Direito de apagamento [art. 17º, do RGPD]; Direito à limitação do tratamento [art. 18º, do RGPD]; O direito a obter do responsável pelo tratamento informação sobre os destinatários dos dados [art. 19º, do RGPD]; Direito de portabilidade dos dados [art. 20º, do RGPD]; Direito de oposição [art. 21º, do RGPD]; Direito de retirar o consentimento, a qualquer momento, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado; Direito a ter uma resposta do responsável pelo tratamento nos prazos legais; Direito ao conhecimento de uma violação de dados; Direito a apresentar reclamação perante a Comissão Nacional de Proteção de Dados [CNPD] através do sítio www.cnpd.pt, ou por carta dirigida para a Av. D. Carlos I, 134, 1.º, 1200-651 Lisboa e os contactos de Telefone. 213 926 400, Fax 213 976 832, e-mail geral@cnpd.pt ou de recorrer aos tribunais comuns.
- **Outras informações:** A comunicação dos dados pessoais neste procedimento é necessária para o cumprimento de obrigações legais/regulamentares. Caso não forneça os dados o seu pedido ou pretensão não poderá ser tratado pelo Município. Não existem decisões automatizadas, nem a definição de perfis. Para além do cumprimento da obrigação legal de tratamento para arquivo, não haverá tratamento posterior dos dados pessoais para finalidades distintas das que presidiram à recolha. Qualquer violação de dados pessoais será levada ao conhecimento do titular no prazo legal.
- **Não junte nenhum dado ou documento pessoal que não lhe pedimos. Colabore conosco na proteção da sua privacidade. Não junte o seu cartão de cidadão, atestados ou relatórios médicos ou qualquer outro documento de carácter pessoal, a menos que o Município o solicite expressamente. Se juntar estes documentos, o Município pode ter que permitir o seu acesso a terceiro, por força da Lei de Acessos aos Documentos Administrativos.**

Para mais informação sobre a Política de Privacidade do Município de Vendas Novas consulte o site em <https://www.cm-vendasnovas.pt>.

Tomei conhecimento

O/A Subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações declara constantes do presente documento correspondem à verdade.

Pede deferimento,

Vendas Novas, ____ de ____ de ____

O Dirigente da entidade

[Assinatura do Dirigente da entidade ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar]


A PREENCHER PELOS SERVIÇOS

Conferi a identificação do/a requerente, através de:

O/A Funcionário/a


PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

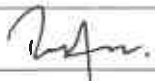
Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2026

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Proposta de Regulamento para a 11ª Estafeta da Liberdade		
Resumo:	Está previsto no programa das "Comemorações do 25 de Abril" a realização da "11.ª edição da Estafeta da Liberdade". O evento em referência realiza-se no dia 25 de abril de 2026. Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o objetivo de dotar a iniciativa do necessário enquadramento regulamentar, remeto para apreciação a proposta de Regulamento da 11ª Estafeta da Liberdade.		
Requerente:	Nuno Branco		
Proposta de Deliberação:	Aprovar a proposta de regulamento para a 11ª Estafeta da Liberdade		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	


Documentos Anexos:

<input checked="" type="checkbox"/>	Informação:	INT_CMVN/2026/1792
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	Proposta de regulamento para a 11ª Estafeta da Liberdade

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	A REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL.		
Eleito:	VEREMOR		
Data:	12/02/2026	Assinatura:	

Deliberação

Aprovado. 			
---	--	--	--



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhor Presidente da CM VN		
Assunto:	Proposta de Regulamento para a 11ª Estafeta da Liberdade		

Documentos Anexos:

Proposta de Regulamento para a 11ª Estafeta da Liberdade

Considerando que:

1. Está previsto no programa das "Comemorações do 25 de Abril" a realização da "11.ª edição da Estafeta da Liberdade";
2. O evento em referência realiza-se no dia 25 de abril de 2026;
3. Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o objetivo de dotar a iniciativa do necessário enquadramento regulamentar, remeto para apreciação a proposta de Regulamento da 11ª Estafeta da Liberdade.

À consideração superior.

O Técnico Responsável
Serviço de Desporto

(Nuno Branco)



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

11ª Estafeta da Liberdade – Landeira/Vendas Novas – 25 abril 2026 **Regulamento**

1. No âmbito das “Comemorações do 25 de Abril”, a Câmara Municipal de Vendas Novas e a Junta de Freguesia de Landeira vão levar a efeito no dia 25 de abril de 2026, a “11ª Estafeta da Liberdade – Landeira/Vendas Novas”.
2. A prova é de âmbito popular e destina-se a equipas de 5 elementos nos seguintes escalões:
 - a. Absolutos Femininos;
 - b. Absolutos Masculinos;
 - c. Misto (ambos os géneros).
3. Podem participar todos (as) aqueles (as) maiores de 16 anos de idade, cabendo a cada um a responsabilidade da sua aptidão física. No entanto, a organização providenciará um seguro temporário de acidentes pessoais para todos os participantes, bem como solicitará o acompanhamento da atividade por parte dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas.
4. As inscrições são gratuitas e podem ser efetuadas em:
 - a. Online em formulário próprio;
 - b. No posto de atendimento das Piscinas Municipais de Vendas Novas;
 - c. No posto de atendimento da Junta de Freguesia de Landeira.
5. As inscrições decorrem até ao dia 22 de abril. Os menores de idade têm de apresentar no ato da inscrição um termo de responsabilidade (assinado pelo encarregado de educação) a autorizar a sua inscrição. Informações através do telefone 265 809 601 ou através do e-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt
6. O percurso tem a extensão de 23,580 km e será realizado totalmente em vias públicas (estradas municipais). Aconselha-se a colaboração e a máxima prudência por parte dos participantes. Distâncias aproximadas de cada percurso:
 - a. 1º Percurso (4.820m) – Partida junto à Junta de Freguesia de Landeira;
 - b. 2º Percurso (4.600m) - testemunho: antes da ponte do escoamento do Açude da Moinhola;
 - c. 3º Percurso (4.280m) - testemunho: portão à direita depois do entroncamento com a estrada para Afeiteira;
 - d. 4º Percurso (4.840m) - testemunho: Monte da Granja;
 - e. 5º Percurso (5.040m) - testemunho: jardim-de-infância de Afeiteira (Escola da Afeiteira);
 - f. Chegada – Na Avenida 25 de Abril, junto às Piscinas Municipais de Vendas Novas.



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

7. Todo o percurso será controlado pela organização, sendo punida com desclassificação qualquer tentativa de fraude (não cumprimento do percurso, prejudicar a prova de outros participantes, receber apoio indevido, perca de testemunho, etc).
8. A transmissão do testemunho tem de ser feita na zona de transição entre percursos. Nestes locais existirá abastecimento líquido.
9. A prova terá a partida pelas 10h00m junto à Junta de Freguesia de Landeira e termina em Vendas Novas junto às Piscinas Municipais.
10. A Câmara Municipal de Vendas Novas assegura o transporte dos participantes para o local da partida e para o local da chegada em Vendas Novas.
11. Prémios:
 - a. Os participantes recebem um diploma alusivo à iniciativa;
 - b. Medalha – para as 3 primeiras equipas por escalão.
12. Os casos omissos são resolvidos pela organização.

Mapa do percurso





VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

Mapa do percurso/Partida landeira



Mapa do percurso/Chegada Vendas Novas





VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

11ª Estafeta da Liberdade – Landeira/Vendas Novas – 25 abril 2026

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Equipa			
Género	Fem		Masc
Nome/responsável da Equipa			
Telemóvel		E-mail	
Data da Inscrição			

Atleta 1º Percurso – 4 820 metros			
Nome			
Data Nasc		NIF	

Atleta 2º Percurso – 4 600 metros			
Nome			
Data Nasc		NIF	

Atleta 3º Percurso – 4 280 metros			
Nome			
Data Nasc		NIF	

Atleta 4º Percurso – 4 840 metros			
Nome			
Data Nasc		NIF	

Atleta 5º Percurso – 5 040 metros			
Nome			
Data Nasc		NIF	


PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2026

Serviço:	Serviço de Desporto		
Assunto:	Proposta de Regulamento para a 31ª Corrida da Cidade		
Resumo:	Está previsto no PAM a realização da "31.ª Corrida da Cidade". O evento em referência realiza-se no dia 16 de maio de 2026. Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento.		
Requerente:	Nuno Branco		
Proposta de Deliberação:	Aprovar o Regulamento para a 31ª Corrida da Cidade		
Nº Trabalhador	1156	Assinatura:	

Documentos Anexos:

x	Informação:	INT_CMVN/2026/1807
x	Outros	Proposta de Regulamento da 31ª Corrida da Cidade

*Preencher os campos aplicáveis

Despacho:	À REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL.		
Eleito:	JENEADAL		
Data:	12/02/2026	Assinatura:	

Deliberação
Aprovado.



INFORMAÇÃO

Serviço:	Serviço de Desporto		
Trabalhador:	Nuno Branco	N.º	1156
Dirigida a:	Senhor Presidente da Câmara Municipal		
Assunto:	Proposta de Regulamento par a 31ª Corrida da Cidade		

Documentos Anexos:

Proposta de regulamento para a 31ª Corrida da Cidade

Considerando que:

1. Está previsto no PAM a realização da "31.ª Corrida da Cidade";
2. O evento em referência realiza-se no dia 16 de maio de 2026;
3. Para o enquadramento da iniciativa é necessário a aprovação do respetivo regulamento;
4. Ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e com o objetivo de dotar a iniciativa do necessário enquadramento regulamentar, remeto para apreciação a proposta de Regulamento da 31ª Corrida da Cidade.

À consideração superior.

O Técnico do
Serviço de Desporto

(Nuno Branco)



31ª CORRIDA DA CIDADE
REGULAMENTO | 10 KM (CORRIDA) – 16 maio 2026

1. Participação

Podem participar atletas populares e federados masculinos e femininos desde que não apresentem contraindicações à prática desportiva exigida na prova. A responsabilidade da participação é do próprio ou do clube que representa.

1.1 Atletas Estrangeiros

Só podem participar atletas estrangeiros se for cumprido na íntegra o prescrito na regra da IAAF, no que respeita à participação de atletas em competições organizadas em País Estrangeiro.

2. Categorias

Masculinos/Femininos

Juniores – Nascidos/as em 2007/2008

Seniores – Nascidos/as em 2006 até 34 anos no dia da prova

Veteranos 1 – Com idade entre os 35 e 39 anos

Veteranos 2 – Com idade entre os 40 e 44 anos

Veteranos 3 – Com idade entre os 45 e 49 anos

Veteranos 4 – Com idade entre os 50 e 54 anos

Veteranos 5 – Com idade entre os 55 e 59 anos

Veteranos 6 – Com idade entre os 60 e 64 anos

Veteranos 7 – 65 anos e mais

Notas:

- Conta a idade ao dia da prova;
- Os atletas, só podem correr em escalão diferente do seu, se indicarem essa pretensão no ato da inscrição. Esta medida prende-se unicamente com os atletas do escalão de veterano(a).

3. Distância – Percurso e Horário

- O percurso terá a extensão de 10 km por estrada;
- A partida será dada às 20h30m para todos os atletas;



- O controlo de chegada encerra às 21h45m.

4. Inscrições

Plataforma *Online*

ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | Email: desporto@cm-vendasnovas.pt

Taxas de inscrição:

Até 9 de maio: 8 € / Após esta data e até 13 de maio: 9,5 €

A inscrição só fica validada após o pagamento.

Nota: Todos os atletas devem ser portadores de bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão; O atleta que tenha direito a prémio monetário tem de apresentar o número de identificação fiscal.

5. Controlo

Haverá controlo do percurso. Esta medida visa evitar que voluntariamente os atletas procurem encurtar a distância a percorrer.

6. Abastecimento

A organização fará o abastecimento dos atletas ao meio do percurso e à chegada. O abastecimento dos atletas fora das zonas estabelecidas implicará a sua desclassificação.

7. Classificação

Haverá lugar a classificações individuais e coletivas.

7.1. Classificação Coletiva Masculina e Feminina

Para efeitos de classificação coletiva são considerados/as os/as primeiros/as 4 atletas de cada equipa independentemente do escalão etário.

8. Dorsais

Os dorsais podem ser levantados no dia 16 de maio a partir das 14h00 no local da partida.



9. Diversos

- É rigorosamente proibido acompanhar os concorrentes, com qualquer veículo, ou a pé, o que implicará a desclassificação do atleta.
- A organização procurará, junto das autoridades, condicionar o tráfego no decorrer da prova, não se responsabilizando por qualquer acidente ou danos sofridos pelos atletas.
- Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas acompanharão os atletas durante todo o percurso.
- A organização proporcionará aos atletas interessados a possibilidade de um banho em instalações do Parque Desportivo, junto à meta.

10. Supervisão

A prova é supervisionada pelos juízes da Associação de Atletismo de Évora.

11. Recurso

Qualquer ação de reclamação, ou protesto deve ser apresentada por escrito, e no local, ao júri da prova, num prazo de 30 minutos após a divulgação dos resultados. Por tal ação é devida a importância de 50€ (cinquenta euros) que será devolvida caso a ação seja considerada procedente.

12. Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização consoante o regulamento técnico de Provas de Estrada da Federação Portuguesa de Atletismo e CNEC (Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato).

13. Troféus e Brindes

- Troféu ou Medalhão do 1º ao 3º Classificado por escalão e sexo;
- Prémios monetários (Anexo III);
- T-shirt;
- Uma "Bifana de Vendas Novas" e uma bebida no local da chegada.

14. Taças às Equipas

- Taças às 5 primeiras equipas masculinas;
- Taças às 5 primeiras equipas femininas.



REGULAMENTO | 5 KM (CORRIDA)

1. Participação

Podem participar atletas populares e federados masculinos e femininos desde que não apresentem contraindicações à prática desportiva exigida na prova. A responsabilidade da participação é do próprio ou do clube que representa.

2. Categorias

Absolutos Masculinos

Absolutos Femininos

3. Distância – Percurso e Horário

- O percurso terá a extensão de 5 km por estrada num circuito com 1 volta;
- A partida será dada às 20h30m para todos os atletas;
- O controlo de chegada encerra às 21h45m.

4. Inscrições

Plataforma *Online*

Ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

Taxas de inscrição:

Até 9 de maio - 6 € / Após esta data e até 13 de maio - 8 €

A inscrição só fica validada após o pagamento.

Permitida a inscrição de menores de 18 anos perante a apresentação de um termo de responsabilidade assinado pelo encarregado de educação.

5. Controlo

Haverá controlo do percurso. Esta medida visa evitar que voluntariamente os atletas procurem encurtar a distância a percorrer.

6. Abastecimento

A organização fará o abastecimento dos atletas à chegada.



7. Classificação

Serão feitas classificações individuais.

8. Dorsais

Os dorsais podem ser levantados no dia 16 de maio a partir das 14h00 no local da partida.

9. Diversos

- É rigorosamente proibido acompanhar os concorrentes, com qualquer veículo, ou a pé, o que implicará a desclassificação do atleta.
- A organização procurará, junto das autoridades, condicionar o tráfego no decorrer da prova, não se responsabilizando por qualquer acidente ou danos sofridos pelos atletas.
- Os Bombeiros Voluntários de Vendas Novas acompanharão os atletas durante todo o percurso.
- A organização proporcionará aos atletas interessados a possibilidade de um banho em instalações do Parque Desportivo, junto à meta.
- O percurso está medido pela Comissão Nacional de Estrada e Corta-Mato.

10. Supervisão

A prova é supervisionada pelos juizes da Associação de Atletismo de Évora.

11. Casos Omissos

Todos os casos omissos serão resolvidos pela organização.

12. Lembranças e Brindes

- Lembranças aos 3 primeiros classificados do escalão "Absolutos Femininos";
- Lembranças aos 3 primeiros classificados do escalão "Absolutos Masculinos";
- T-shirt;
- Uma "Bifana de Vendas Novas" e uma bebida no local da chegada.



REGULAMENTO | CAMINHADA 4 KM

Prova sem classificação

1. Participação

Podem participar todos os populares masculinos e femininos, que a caminhar, podem fazer os 4 km em ambiente de festa e promoção da atividade física.

2. Escalões

Até aos 90 anos... Os menores de idade só podem participar na prova acompanhados de um adulto.

3. Inscrições

Plataforma *Online*

ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | Email: desporto@cm-vendasnovas.pt

Taxas de inscrição: Até 13 de maio: 5 € (último dia de inscrição)

A inscrição só fica validada após o pagamento.

8. Dorsal

Os dorsais podem ser levantados no dia 16 de maio a partir das 14h00 no local da partida.

4. Horário e Partida

Partida junto ao Estádio Municipal de Vendas Novas às 19h30m.

5. Prémios/Lembranças

- T-shirt da prova a cada participante e lembranças
- Uma "Bifana de Vendas Novas" e uma bebida no local da chegada.



REGULAMENTO | CORRIDA JOVEM

1. Participação

Podem participar todas as crianças e jovens, masculinos e femininos, populares e federados de ambos os géneros desde que se encontrem de boa saúde e com preparação física apta ao esforço exigido. A organização não se responsabiliza por quaisquer acidentes, para além dos previstos no seguro desportivo obrigatório, cabendo as responsabilidades remanescentes aos encarregados de educação dos atletas, escolas ou clubes que estes representem.

2. Escalões:

Femininos e Masculinos/Distâncias - Horários das Partidas Pista de Atletismo do Estádio Municipal de Vendas Novas

Escalão	Anos/Nascimento	Distância	Partida
Minis	2019/2020	200 metros	19h15
Benjamins A	2017/2018	400 metros	19h10
Benjamins B	2015/2016	800 metros	19h00
Infantis	2013/2014	800 metros	18h50
Iniciados	2011/2012	800 metros	18h40
Juvenis	2009/2010	800 metros	18h30

3. Inscrições

Plataforma Online

Ou

Município de Vendas Novas | Serviço de Desporto

Tel: 265 809 600/1 | E-mail: desporto@cm-vendasnovas.pt

Escalões Jovens: 2€, até 13 de maio (último dia de inscrição)

4. Dorsal

Os dorsais podem ser levantados no dia 16 de maio a partir das 14h00 no local da partida. Só podem participar as crianças e jovens inscritas, sendo obrigatório o uso do dorsal durante a corrida em que participam.

5. Prémios/Lembranças

- T-shirt da prova a cada participante;



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Regulamento
31ª Corrida da Cidade Vendas Novas
16 maio 2026

-
- Medalhão da prova para todos os participantes;
 - Troféu ou Medalhão aos 3 primeiros classificados por escalão e sexo.
 - Uma "Bifana de Vendas Novas" e uma bebida no local da chegada.



NOTAS FINAIS COMUNS A TODAS AS PROVAS:

- A "Corrida da Cidade" assume um caráter solidário, com 1€ do valor da inscrição a reverter para uma associação de cariz solidário a definir oportunamente.
- As inscrições só são confirmadas após o pagamento. O pagamento deve ser realizado dentro dos prazos indicados, findo este prazo os preços podem sofrer atualizações.
- O Município de Vendas Novas pode recorrer a uma plataforma online para realizar as inscrições.
- A organização providenciará um seguro temporário de acidentes pessoais para os participantes das várias provas.
- A inscrição é pessoal e intransmissível, sendo que, ao realizarem a inscrição, os participantes aceitam todos os termos deste regulamento, e assumem que não apresentam contraindicações para a prática da corrida e/ou realização de esforço inerente à participação nas provas do evento.
- Os dados introduzidos na inscrição são da responsabilidade do utilizador que responderá plenamente pela exatidão, veracidade e autenticidade dos dados.
- O participante que ceder o seu dorsal a terceiro sem a autorização formal, por escrito, da organização do evento, será responsável por qualquer acidente que este venha a sofrer, isentando a organização do evento, parceiros e instituições públicas de toda e qualquer responsabilidade, bem como do atendimento ao mesmo.
- A organização reserva-se o direito de não reembolsar o valor da inscrição por motivos não imputáveis à organização.
- A organização poderá a qualquer momento suspender, prorrogar prazos, adicionar ou limitar o número de inscrições do evento em função de necessidades, disponibilidades técnicas ou estruturais sem prévio aviso.
- Cedência dos direitos de imagem. O participante/encarregado de educação, ao proceder à inscrição, autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, ao Município de Vendas Novas e aos seus associados os direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio;
- Proteção de dados pessoais
Os dados pessoais serão processados automaticamente, nos termos aprovados pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados, da União Europeia, pela organização do evento, entidade responsável pelos dados, destinando-se exclusivamente à prestação dos serviços necessários à participação no evento em que se inscreve. O tratamento de dados para comunicação sobre o evento em que se inscreve é opcional e está sujeito a



consentimento específico e expresso no formulário de inscrição do evento, sempre em conformidade com o Regulamento (UE) 2016/679. É garantido aos participantes, nos termos da mesma lei, o acesso aos seus dados, podendo solicitar por escrito junto da organização a sua atualização, correção ou eliminação.

- Para levantamento, o participante deverá ser portador do comprovativo de inscrição e documento de identificação com fotografia;
- Um atleta pode levantar vários dorsais desde que se faça acompanhar dos comprovativos de inscrição ou em alternativa das cópias dos documentos de identificação dos participantes, em papel ou suporte eletrónico;
- Em caso de rutura de stock do tamanho de t-shirt solicitado será sugerido um tamanho alternativo;
- A entrega do kit de prova realiza-se no dia anterior à data da Corrida e no dia da mesma, antes da partida, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal;
- Os prémios devem ser exclusivamente reclamados pelos atletas, no prazo máximo de 30 dias após a corrida;
- A participação de atletas com 18 ou mais anos de idade, implica que no ato da inscrição tenha o conhecimento e concordância com as regras constantes das condições de participação/aceitação do termo de responsabilidade constantes do Anexo I a este Regulamento e disponível na página de internet da Município de Vendas Novas;
- A participação de atletas menores, de idade inferior a 18 anos, está sujeita à entrega de um termo de responsabilidade por parte dos pais ou encarregados de educação (constante do anexo II a este regulamento e disponível na página de internet do Município), juntamente com a inscrição ou no momento de levantamento do dorsal de participação.



Anexo I

Ao efetuar a minha inscrição na "31ª Corrida Cidade de Vendas Novas", aceito e concordo com as seguintes condições de participação:

Atesto que sou fisicamente apto e que não fui advertido por nenhum profissional de saúde qualificado para alguma ou qualquer condição que me impeça de participar neste evento;

Assumo desta forma, em meu nome e de qualquer outra pessoa ou entidade que possa reivindicar ou instaurar processo em meu nome, e reconheço expressamente que é minha intenção:

Aceitar as regras e condições de participação da atividade "31ª Corrida Cidade de Vendas Novas";

Dispensar e libertar de toda e qualquer reclamação ou responsabilidade, nomeadamente também através de processo judicial, por perdas e danos de qualquer tipo, incluindo perdas económicas que decorram ou se relacionem com a minha participação, incluindo deslocação de ou para o evento, à entidade organizadora e a todas as entidades patrocinadoras, parceiras ou colaboradores do evento e todas as pessoas que se encontrarem em representação destas entidades no evento;

Reconheço e assumo todos os riscos eventualmente existentes no percurso, nomeadamente:

Trânsito;

Acidentes;

Efeitos meteorológicos;

Equipamentos defeituosos;

Estado do percurso ou zonas anexas a partidas e chegadas;

Qualquer acidente provocado por outros participantes, espectadores, voluntários ou os membros da organização;

Autorizo o uso do meu nome e/ou imagens relativas à minha participação no evento e renuncio a qualquer compensação futura pelo uso da minha imagem.

Afirmo por este meio que tenho dezoito (18) anos de idade ou mais, que li este documento e que compreendi o seu conteúdo.



Anexo II

Para menores de dezoito (18) anos de idade, o pai, mãe ou responsável legal aceita e concorda com as condições descritas no Anexo II, confirmando que tem a capacidade jurídica e a autoridade para agir em nome do menor inscrito.

Para o efeito vai assinar termo de responsabilidade anexo (anexo II) que deverá ser entregue à organização para efeitos de levantamento do dorsal de participação.

Termo de responsabilidade para atleta menor de 18 anos

Eu _____, Nascido(a) a ___/___/_____,
portador do (b.i./c.c.) nº _____, residente em _____,
c. p. _____, localidade _____, na
qualidade de (pai, mãe, encarregado de educação) _____, do atleta
_____, nascido(a) a ___/___/_____,
portador do (b.i./c.c.) nº _____, para os devidos efeitos e sob minha inteira
responsabilidade, declaro que :

- . Não possuir, o menor, quaisquer contraindicações médicas para a prática das atividades físicas a desenvolver no âmbito "31ª Corrida Cidade de Vendas Novas";
- . Que é da minha inteira responsabilidade assegurar previamente à participação, do estado de aptidão física do menor para o exercício daquelas atividades de acordo com o estabelecido na lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (lei de bases da atividade física e do desporto), n.º 2 do artigo 40.º;
- . Que com a presente declaração e por minha livre e expressa vontade, prescindindo de apresentar atestado médico que comprove a aptidão física do menor;
- . Que a participação é efetuada por livre vontade do menor e que assumo a responsabilidade pelos riscos inerentes à sua participação.

Vendas Novas, ____ de _____ de 2026

O declarante

(assinatura conforme documento de identificação)



VENDAS NOVAS
MUNICÍPIO

Regulamento
31ª Corrida da Cidade Vendas Novas
16 maio 2026

Anexo III
Lista de Prémios Monetários

Class	Geral		Escalaões Masculinos e Femininos								
	Geral Masc	Geral Fem	Júnior	Sénior	Vet 1	Vet 2	Vet 3	Vet 4	Vet 5	Vet 6	Vet 7
1º	400 €	400 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €	50 €
2º	300 €	300 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €	40 €
3º	200 €	200 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €	30 €
4º	0 €	0 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €	20 €
5º	0 €	0 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €	15 €
Totais	900 €	900 €	310 €	310 €	310 €	310 €	310 €	310 €	310 €	310 €	310 €

Total do Valor dos Prémios Monetários

4 590 €